

Goiânia, 18 de setembro de 2020.

## LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados começa a valer hoje

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta quinta-feira (17/9) a Lei nº 14.058 (referente à Medida Provisória 959), que tratava do prazo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Como o Senado havia determinado vigência imediata, a lei começa a valer nesta sexta (18/9).

A Lei (nº 13.709/2018 - LGPD) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A partir de hoje as empresas precisam adaptar seus processos e procedimentos para coleta das informações, agora temos regras sobre tratamento de dados pessoais de clientes e usuários por parte de empresas públicas e privadas. A ideia é simplificar a vida dos cidadãos e facilitar a fiscalização contra abusos na utilização desses dados.

A data marcada para o início da aplicação das sanções previstas na lei para as empresas que desrespeitarem as regras — que vão desde uma advertência até a aplicação de multa de até R\$ 50 milhões — continua a mesma do texto original da LGPD (conforme consta na Lei nº 14.010/2020): que se dará em 1º de agosto do ano que vem (2021).

**Fonte:** [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)